

RESOLUÇÃO CSA 05/2009

**EXTINGUE O CURSO DE TECNOLOGIA EM
COMÉRCIO EXTERIOR DA FACULDADE
FRANCISCANA.**

O Presidente do Conselho Superior de Administração – CSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, XVI, do Regimento, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 30 de junho de 2009, constante do Processo CSA 05/2009 – Parecer CSA 05/2009, e

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica extinto o curso de Tecnologia em Comércio Exterior da Faculdade Franciscana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Blumenau, 30 de junho de 2009.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Presidente